

TERMO DE ADESÃO A MEDIAÇÃO EXTRA-JUDICIAL - LEI 13.140/15

Ao primeiro dia de março do ano de 2.017, na presença do Dr. Maurício Galvão de Andrade, Administrador Judicial nomeado nos autos da Ação de Falência 1001517-43.2016.8.26.0299, 2ª. Vara Cível de Jandira - SP, em seu escritório comercial sito à Rua Jaceru, 384, Cj. 204 - São Paulo, Capital, as partes abaixo qualificadas:

ROBERTO VINCENZO GALATRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 22.432.541-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.065.998-18, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria - nº 4.280 - Apto. 142-A - Santana - São Paulo - SP - CEP. 02402-600, por seu advogado e bastante procurador, Dr. Kumio Nakabayashi, OAB-SP 60.974 no final assinado (kumio.nakabayahi@hotmail.com) .

AUTO SOCORRO L. A. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.730.013/0001-32, com sede na Rua Platão - nº 347 - Jd. Novo Horizonte - Jandira - SP - CEP. 06600-00, por seu advogado e bastante procurador, Dr. Rodrigo Marcelino do Nascimento, OAB-SP 245.100, no final assinado. (nascimento.adv@hotmail.com)

Comparecem de sua livre e espontânea vontade e aceitam o início do procedimento extrajudicial de mediação, nos termos da Lei 13.140/15 e decidem o seguinte:

- i) Declarar e aceitar como superadas as formalidades contidas no artigo 22 da Lei 13.140/15, estando instituído o procedimento de mediação para ambas as partes nos termos do Artigo 17 da Lei 13.140/15.
- ii) Indicar e nomear como Mediadora, na forma do Artigo 4º e 9º da Lei 13.140/15 a Dra. Raquel Correa Ribeiro, advogada inscrita na OAB/SP 349.406, com endereço comercial na Rua Jaceru, 384, Cj. 204;
- iii) Definir como escopo da Mediação a resolução do conflito existente entre as partes que foi objeto do processo de falência em epígrafe.
- iv) Definir que a próxima reunião / sessão de mediação ocorrerá em 07-04-2017, as 10h horas.


ROBERTO VINCENZO GALATRO

p.p. Kumio Kakabayashi


AUTO SOCORRO L. A. LTDA - ME

Alexandre de Lima


Dr. Rodrigo Nascimento


Maurício Galvão de Andrade
Administrador Judicial


Raquel Correa Ribeiro
Mediadora Nomeada